

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.787/0001-03, estabelecida à Praça Barão de Escada, 148, Centro - Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: silvio.148@hotmail.com, telefone (81) 3534-2129, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº 3.613.061, expedida pela SSP/PE, CPF nº 707.612.564-15, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 018/2023**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – A prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, contados a partir do dia **17 de maio de 2024, encerrando-se no dia 11 de janeiro de 2025**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 080/2023**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.



PREFEITURADA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

Escada/PE, 14 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

SR CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO
CNPJ Nº 01.708.787/0001-03
SILVIO ROMERO CAVALCANTI DE SOUZA
SÓCIO ADMINISTRADOR
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF : _____
R.G. : _____

2. _____
Nome: _____
CPF : _____
R.G. : _____

